

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 20 a 24 de abril de 2020 – Nº 387

A Central de Atendimento ao Juiz Federal informa que, em virtude da publicação da Portaria nº 153-CJF, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), os serviços serão mantidos de forma remota (teletrabalho), não havendo, desse modo, interrupção do atendimento prestado aos magistrados. Nesse sentido, estamos trabalhando para manter a excelência do serviço e contamos com a compreensão de todos.

[Ação de ressarcimento ao erário baseada em decisão de Tribunal de Contas é prescritível](#)

[Associação questiona prazo de afastamento de juízes em disponibilidade](#)

[Ministro suspende processos sobre limite territorial de decisões em ações civis públicas](#)

[Compete à Justiça estadual julgar pedido de inscrição pelo Prouni em instituição de ensino particular](#)

[Presidente do STJ susta liminar que afastou exigência de regularização do CPF para o auxílio emergencial](#)

[CFJ realiza sessão ordinária em ambiente virtual, no período de 28 a 30 de abril de 2020](#)

[I Jornada de Direito e Processo Penal: prazo para envio de enunciados termina no dia 30 de abril](#)

Informativo STF - Nº 973

Plenário

[Covid-19: saúde pública e competência concorrente](#)

[Covid -19: acordos individuais e participação sindical](#)

1ª Turma

[Art. 183 da Lei 9.472/1997 e transmissão clandestina de sinal de internet](#)

[Lei de Drogas: causa de diminuição de pena e ações penais em andamento](#)

[Causa de diminuição: pagamento do principal e arrependimento posterior](#)

2ª Turma

[Princípio da insignificância: reincidência e furto cometido no período noturno](#)

[Desautorização de entrevista com preso e censura prévia](#)

Justiça Federal e ações de combate ao COVID-19

Indicações literárias

Pesquisa CAJU

A Central de Atendimento ao Juiz Federal disponibilizará, periodicamente, as principais pesquisas solicitadas pelos magistrados. Caso Vossa Excelência tenha interesse, solicite-as pelo e-mail caju@cjf.jus.br.

[Pacote anticrime](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)